



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.445/2014

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2009, 2011, 2012 e 2013, não processados.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos nos exercícios 2009, 2011, 2012 e 2013, que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente aos exercícios 2009, 2011, 2012 e 2013, a saber:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2009	02193 001	Comercial Casa da Lavoura Ltda.	174,98
2009	02194 001	Comercial Casa da Lavoura Ltda.	167,12
2009	00067 003	Fox Const.Comércio Materiais de Construção Ltda.	805,60
2011	02104	Edson Martins de Araújo - EPP	170,10
2011	02641 002	Sólida Engenharia Ltda.	2.281,00
2012	00949 004	Construtora Espaço Ltda.ME.	36,00
2012	02198 001	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A.	40.289,60
2012	02203 002	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A.	2.213,90
2012	02308	Nikolaos Stefanos Yarouhas	643,60
2013	02689	Lyron Informática Ltda.ME.	1.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TOTAL	48.051,90
-------	-----------

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 15 de dezembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
- Prefeito Municipal -